



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



- LEI MUNICIPAL No. 530 , DE 15 DE MAIO DE 1.996 -

ALTERA O ARTIGO 1o. DA LEI MUNICIPAL No. 510,  
DE 19/06/1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

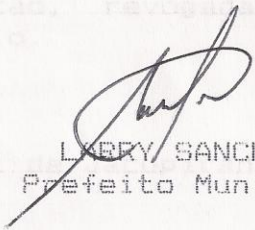
LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - O Artigo da Lei Municipal No. 510, de 19/06/1.995, passa a ter a seguinte redação:

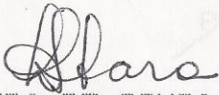
"Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir em terreno de sua propriedade, sito a Rua Calcário no Bairro Cidade Nova, casas populares para as famílias carentes que ocupam barracos à Rua Flórido de Paula, onde a Prefeitura construiu uma Ponte sobre o rio canha".

ARTIGO 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de maio de 1.996.

  
LARRY SANCHES  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de maio de 1.996.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo